ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 842, de 11 de novembro de 1976.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, para a ampliação do prédio do Grupo Escolar "Felipe Camarão".

Eu, Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, para a ampliação do prédio do Grupo Escolar Estadual "Felipe Camarão", desta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de novembro de 1976.

.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 842 DO LIVRO 9, FOLHA 71.